



PORTARIA Nº 06 /2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2.004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 042/2024.

RESOLVE:

Conceder benefício de pensão por morte, a contar de 18 de janeiro de 2024 (data do óbito), em favor do Sr. **CABRAL PEREIRA DA SILVA, portador do RG Nº 1.784.643 -SSP-PE, inscrita no CPF Nº 226.701.734-20 na condição de cônjuge supérstite da ex servidora Pública Municipal falecida, Sra. CEILDE MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 3.861.292 -SDS-PE**, outrora ativa no cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação matrícula nº101320 cujo óbito se deu em 18/01/2024.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. nº 40, § 7º, I c/c art. nº 40 e ainda, no art.42, I da Lei Municipal nº 1.460, desde de 15 de dezembro de 2004, que estruturou o sistema previdenciário do Município de Salgueiro e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL.

O benefício será reajustado anualmente para preservar-lhe em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, com fundamento no art. 40. § 8º da CF/88 (redação pela EC 41/2003)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2024 (data do óbito)

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 01 de fevereiro de 2024

MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRÁPIA

Diretora de Previdência do FUNPRESSAL